

de São Bernardo do Campo

matrícula

7347

ficha

1

S. B. C. 29 de março de 1977.-

Imóvel:- Um prédio residencial que recebeu o número 6 da --
Rua Celebes, com a área construída de 128,45 metros quadra-
dos, e seu respectivo terreno, consistente de parte do lote
nº.1 da quadra nº.48, do Jardim do Mar, medindo 7,90 metros
de frente para a Rua Celebes, 3,50 metros em curva, na con-
fluência da Rua Celebes com a Avenida Antártico, 10,40 me-
tros nos fundos, onde confronta com parte do lote nº.2, --
9,50 metros da frente aos fundos do lado direito, confron-
tando com a Avenida Antártico, e 12,00 metros do lado es-
querdo, confrontando com o remanescente do terreno, onde --
foi erigido o prédio nº.14, encerrando a área de 123,00 me-
tros quadrados.-

Proprietários:- Hisao Uemura, do comércio, e sua mulher --
Setsuko Uemura, do lar, ambos brasileiros, inscritos no CPF
sob nº.398.883.638/91, casados sob o regime de comunhão de
bens, residentes e domiciliados a Av. Evelina Cabral Tava-
res, nº.458, nesta cidade.-

Registro Anterior:- Registro nº.1 da matrícula nº.1.548.-

O Escrevente habilitado e

(Anselmo Marcos Mendes)

O Escrevente autorizado

(Heitor Bechelli)

R.1/7.347, em 29 de março de 1.977.-

Pela escritura particular de 2 de março de 1.977, os pro-
prietários Hisao Uemura e sua mulher Setsuko Uemura, acima
qualificados, venderam o imóvel, pelo preço de 6736.443,00
a Plinio Souza de Alvarenga, comerciante, e sua mulher Ma-
ria do Carmo Toledo de Alvarenga, do lar, ambos brasilei-
ros, inscritos no CPF, sob nº.035.416.308/68, casados sob o
regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados à Rua
Valentim Bibole, nº.142, nesta cidade.-

O Escrevente habilitado

(Anselmo Marcos Mendes)

O Escrevente autorizado

(Heitor Bechelli)

R.2/7.347, em 29 de março de 1.977.-

Pela escritura referida no R.1, os adquirentes Plinio Souza
de Alvarenga e sua mulher Maria do Carmo Toledo de Alvaren-
ga, acima qualificados, hipotecaram o imóvel à Comind S/A.-
Crédito Imobiliário, sediada em São Paulo, Capital, no Lar-
go do Café, nº.11, inscrita no CGC/MF. sob nº.61.775.672, --
para garantia da dívida de 6540.000,00, pagáveis em 180 --
prestações mensais, do valor inicial de 67.380,00, nelas --
incluídos juros de 10% ao ano, vencendo-se a primeira no --

(continua no verso)

matrícula

7347

ficha

1

verso

dia 10 de Abril de 1.977.-

O Escrevente habilitado

(Anselmo Marcos Mendes)

O Escrevente autorizado

(Heitor Bechelli)

Av.3/7.347, em 29 de março de 1.977.-

Em 2 de março de 1.977, foi emitida a cédula hipotecária nº 919, série B, na qual figura como emitente e favorecida Comind S/A. de Crédito Imobiliário, e como devedores Plinio Souza de Alvarenga e sua mulher Maria do Carmo Toledo de Alvarenga, todos já qualificados, no valor de R\$540.000,00 pagáveis na forma prevista na hipoteca objeto do R.2/7347.-

O Escrevente habilitado

(Anselmo Marcos Mendes)

O Escrevente autorizado

(Heitor Bechelli)

Av.4/7.347, em 21 de dezembro de 1979.

Certifico nos termos do instrumento particular de 23 de outubro de 1979, que COMIND S/A. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, e PLINIO SOUZA DE ALVARENGA e sua mulher MARIA DO CARMO TOLEDO DE ALVARENGA, já qualificados, de comum acordo resolvem consolidar o contrato registrado sob o nº 2 nesta matrícula, mediante as seguintes cláusulas e condições:- I - na impossibilidade de resgatar o débito, na forma avençada, os devedores obtiveram da credora a incorporação ao saldo devedor das prestações em atraso. II - O saldo devedor atualizado e já acrescido das 21 prestações em atraso passa a ser de R\$1.375.317,64 e equivalente na data do instrumento acima, a 3.207.36390 UPCs do BNH, a ser pago a partir da data do instrumento, conforme adiante estipulado; em decorrência do presente instrumento, as cláusulas sexta, décima e seus parágrafos passarão a ter a seguinte redação:-CLÁUSULA SEXTA - Os devedores por esta e na melhor forma de direito, se confessam e reconhecem deverem à Credora, a quantia de R\$1.375.317,64, equivalente a 3.207,36390 UPCs do BNH destinada ao financiamento da aquisição do imóvel objeto desta matrícula. CLÁUSULA DÉCIMA - Em virtude da opção de que trata a Clausula Sétima, os devedores pagarão o financiamento no prazo de 170 meses, em prestações mensais e consecutivas de R\$22.483,75, calculadas segundo o plano de Equivalência salarial, a taxa nominal de juros de 10% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 10,472% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 10 de novembro de 1979 e decrescendo as prestações seguintes, de uma para outra, em progressão aritmética, cuja razão é de R\$77,53. § Primeiro - Juntamente

(segue na ficha 2)

de São Bernardo do Campo

matrícula

7347

ficha

-2-

S. B. C. 21 de dezembro de 1979

(cont. da Av. 4)

Juntamente com as prestações mensais os devedores pagarão os prêmios de seguros, bem como a parcela relativa à taxa de Administração e Cobrança, importando o total dos referidos acessórios em R\$996,08, sendo o encargo mensal resultante da soma da prestação contratual com os acessórios correspondente nesta data, digo, correspondente na data do instrumento a R\$23.479,83. § Segundo - Os devedores elegem como época do reajustamento da prestação, seus acessórios e da razão do decréscimo das prestações, 60 dias após o aumento do salário mínimo vigente no País. § Terceiro - O primeiro reajustamento será efetuado na mesma proporção da variação da UPC verificada entre o trimestre civil da assinatura do contrato e o trimestre civil da época do reajustamento. § Quarto - Qualquer reajustamento posterior ao primeiro será efetuado na mesma proporção da variação da UPC verificada entre o trimestre civil do último reajustamento ocorrido e o trimestre civil da época do reajustamento.

O Escrevente Autorizado

(Héitor Bechelli)

Emol. R\$306,00 Guia nº 242779
Recibo nº 15.750 Série A

Av. 5/7347, em 21 de dezembro de 1979.
Certifico nos termos do que consta da cédula hipotecária de 02 de março de 1977, que foi feita a terceira reformulação contratual entre a credora COMIND S/A DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, e o devedor Plínio Souza de Alvarenga e sua mulher Maria do Carmo Toledo de Alvarenga, já qualificados, sendo a seguinte "as condições gerais da dívida" Valor da dívida - R\$1.375.317,64 - Data 23-10-79 - Taxa de Inscrição e Expediente R\$ (em branco) - Valor inicial da taxa de Administração mensal R\$85,76 - Prêmio de Seguro 910,32 - Taxa Nominal de Juros 10% - Nº de Prestações Mensais 170 - Sistema de Amortização SAC - Plano de Correção PES - Época para reajustamento das prestações 60 dias após o SM - Data de vencimento da 1ª prestação 10-11-79 - Multa Contratual 10% - Valor da 1ª Prestação R\$23.479,83, Local de Pagamento São Paulo - Data 23/10/79, ficando em consequência cancelada a Av. 3 desta matrícula.

O Escrevente Autorizado

(Héitor Bechelli)

Emol. R\$306,00 Guia nº 242/79
Recibo nº 15.750 Série A

R.6/7347, em 21 de dezembro de 1979.

Certifico nos termos da escritura particular de 23 de outubro de 1979, que os proprietários PLÍNIO DE SOUZA ALVARENGA e sua mulher MARIA DO CARMO TOLEDO DE ALVARENGA, acima qua-

(segue no verso)

matrícula

7347

ficha

-2-

verso

qualificados, VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 1.627.588,64 a LUIZ CARLOS EUFROSINO DA SILVA, brasileiro, engenheiro, CIC nº 668.309.238/91, casado sob o regime de comunhão de bens com CLEUNICE AGUIAR DA SILVA, brasileira, cabeleireira, CIC nº 853.156.998/20, residentes e domiciliados a Rua Celebes nº 6, em São Bernardo do Campo.

O Escrevente Autorizado

(Heitor Bechelli)

Emol. R\$ 1.280,00 Guia nº 241/79
Recibo nº 15.851 Série A

Av. 7/7347, em 21 de dezembro de 1979.

Certifico nos termos da escritura mencionada no R. 6, que em virtude da aquisição referida, os adquirentes LUIZ CARLOS EUFROSINO DA SILVA e sua mulher CLEUNICE AGUIAR DA SILVA, acima qualificados, ficaram SUBROGADOS na dívida hipotecária mencionada no R. 2 desta matrícula, do valor atualizado de R\$ 1.251.588,64, pagáveis dentro do prazo de 170 meses, em prestações mensais e consecutivas de R\$ 20.461,03, à taxa nominal de juros de 10% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 10,472% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 10-11-79, e decrescerão em progressão aritmética, cuja razão é de R\$ 70,56, juntamente com as prestações será pago os prêmios dos seguros e a taxa de administração e cobrança, importando o total dos acessórios em R\$ 919,17, correspondendo a prestação total na data da escritura a R\$ 21.380,20.

O Escrevente Autorizado

(Heitor Bechelli)

Emol. R\$ 306,00 Guia nº 241/79
Recibo nº 15.851 Série A

Av. 8/7347, em 21 de dezembro de 1979.

Certifico nos termos do que consta da Cédula Hipotecária de 2 de março de 1977, que, foi feita a quarta reformulação contratual entre a credora COMIND S/A de CRÉDITO IMOBILIÁRIO, e o devedor LUIZ CARLOS EUFROSINO DA SILVA e sua mulher CLEUNICE AGUIAR DA SILVA, já qualificados, sendo a seguinte "as condições gerais da dívida" - Valor da dívida - - - - R\$ 1.251.588,64 - Data 23-10-79 - Taxa de Inscrição e Expediente R\$ (em branco) - Valor inicial da Taxa de Administração Mensal R\$ 85,76 - Prêmio de Seguro R\$ 833,41 - Taxa Nominal de Juros 10% - Nº de Prestações Mensais 170 - Sistema de Amortização SAC - Plano de Correção PES - Época para reajustamento das prestações 60 dias após SM - Data de vencimento da 1ª prestação 10-11-79 - Multa Contratual -10% - Valor da 1ª prestação R\$ 21.380,20 - Local de Pagamento São Paulo - Data 23-10-79, ficando em consequência cancelada a averbação (segue na ficha 3)

de São Bernardo do Campo

matricula

7347

ficha

-3-

S. B. C. 21 de dezembro de 19 79

(cont. da Av. 8)

averbação de reformulação feita sob o nº 5 nesta matrícula.
O Escrevente Autorizado

[Assinatura]
(Hector Bechelli)

Emol. @306,00 Guia nº 241/79
Recibo nº 15.851 Série A

Av. 9, em 26 de janeiro de 1996.

Atendendo requerimento de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista documentos já arquivados nesta serventia, procedo a presente averbação, para ficar constando que o credor Comind S/A Crédito Imobiliário em "Liquidação Extrajudicial e posteriormente "Liquidação Ordinária", ALTEROU a razão social para MOGIANO PARTICIPAÇÕES S/A., com sede em São Paulo, Capital, a Praça da Republica, numero 282.

O Escrevente Autorizado,

[Assinatura]
(Raoniz Louçon do Nascimento).

Av. 10, em 26 de janeiro de 1996.

Atendendo requerimento de 29 de dezembro de 1994, procedo a presente averbação, para ficar constando que o credor MOGIANO PARTICIPAÇÕES S/A., já qualificada, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca registrada sob nº. 2, nesta Matrícula, ficando, em consequência, cancelado o objeto das Avs. nºs. 4, 7 e 8.

O Escrevente Autorizado,

[Assinatura]
(Raoniz Louçon do Nascimento).

AV.11, em 5 de outubro de 2005.

Nos termos do requerimento e aditamento ao instrumento particular de contrato de locação de imóvel não residencial, ambos de 22 de setembro de 2005, instruído com cópia autenticada da certidão de casamento expedida em 13 de dezembro de 1975, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, sob nº 28.592, às fls. 83, do livro B-112, bem como com cópia autenticada das Cédulas de Identidade - RG, procedo a presente averbação para constar que os proprietários LUIZ CARLOS EUFROSINO DA SILVA, portador da RG nº 4.808.646-0/SSP-SP, e sua esposa CLEUNICE AGUIAR DA SILVA, portadora da RG nº 7.428.102/SSP-SP, ambos brasileiros, do comércio, são

* CONTINUA NO VERSO *

matrícula

ficha

7.347

verso

casados, sob o regime da comunhão universal de bens, desde 13 de dezembro de 1975.

O Escrevente,

(~~CRISTIAN H. DELBONI AUN~~)

O Escrevente Autorizado,

(~~DARLI APARECIDO MARTINELLI~~)

AV.12, em 5 de outubro de 2005.

Nos termos do Contrato de Locação de 20 de junho de 2001, microfilmado nesta Serventia sob o nº 234.883, bem como Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel não residencial, datado de 22 de setembro de 2005, procedo a presente averbação para constar que os proprietários LUIZ CARLOS EUFROSINO DA SILVA e sua esposa CLEUNICE AGUIAR DA SILVA, anteriormente qualificados, deram o imóvel objeto desta matrícula, em CAUÇÃO como garantia ao fiel cumprimento do contrato de locação firmado entre CRUZ PELOSINI, espanhola, viúva, aposentada, RNE nº W.194.981-8/SE/DEMAF/DFE, CPF nº 119.666.578-89, residente e domiciliada na Rua Fausto Ribeiro de Carvalho, nº 534, Bairro de Rudge Ramos, nesta cidade, na qualidade de Locadora, e SANTA LUZIA SBC MAGAZINE E LOCAÇÃO DE ROUPAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.785.942/0001-95, com sede na Rua Doutor Fláquer, nº 284/290, centro, nesta cidade, na qualidade de Locatária, referente a locação do imóvel situado na Rua Doutor Fláquer, nº 284/290, centro, nesta cidade, pelo prazo de 60 meses, com início em 20 de junho de 2001 e término em 19 de junho de 2006, mediante o pagamento de aluguel mensal no valor de R\$2.500,00. O contrato e o aditamento, contendo as demais cláusulas e condições da locação, estão sendo microfilmados nesta data.

O Escrevente,

(~~CRISTIAN H. DELBONI AUN~~)

* CONTINUA NA FICHA 4. *

7.347

4

Em 5 de outubro de 2005

O Escrevente Autorizado,

(~~DARLI APARECIDO MARTINELLI~~)

AV.13, em 18 de julho de 2016.

Prenotação nº 461.098, de 23 de junho de 2016.

Conforme Certidão emitida eletronicamente aos 22 de junho de 2016, nos termos do Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo nº 06/2009, pela Escrevente do 7º Ofício Cível desta Comarca, Sra. Marcela Marques Caetano Lopes, extraída dos autos da Execução Civil, processo nº 0027872-93.2013.8.26.0564, constando como exequentes CLOVIS PELOSINI, CPF/MF nº 070.010.458-53, e CLARICE PELOSINI ALVES, CPF/MF nº 155.296.038-23, e como executados a SANTA LUZIA SBC MAGAZINE E LOCAÇÃO DE ROUPAS LTDA ME, LUIZ CARLOS EUFROSINO DA SILVA e sua esposa CLEUNICE AGUIAR DA SILVA, anteriormente qualificados, procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se PENHORADO nos referidos autos, com valor da dívida de R\$19.120,88, e figurando o coexecutado Luiz Carlos Eufrosino da Silva como depositário do bem penhorado.

O Escrevente Autorizado,

FELIPE ZOGAIB FERREIRA PÁSCOA

Av.14, em 21 de junho de 2023.

Protocolo CNIB202208.1323.02298083-IA-290.

Nos termos da ordem de indisponibilidade emitida eletronicamente na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 13 de agosto de 2022, Protocolo nº 202208.1323.02298083-IA-290, referente ao Processo nº 10011973520155020464, em trâmite perante o Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, é feita esta averbação para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de CLEUNICE AGUIAR DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 853.156.998-20, conforme registro nº 9.952 do Livro de Registro das Indisponibilidades desta Serventia. Selo Digital n. 1223173E10000073470014230

Continua no Verso

matrícula

7.347

ficha

4

verso

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

A Escrevente Autorizada,


ROSANA MARTINS SENHOR

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,14**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis